



SMC/FAN/220/188/18 Fls. 129

Sergio Luiz C. Soares
Matricula 1229573
Secretaria Municipal de Cultura

1º CONVÊNIO/2019
Processo Administrativo/FAN/220/000788/2018

CONVÊNIO QUE ENTRE SI
CELEBRAM A FUNDAÇÃO DE
ARTE DE NITERÓI – FAN E
UNIVERSIDADE FEDERAL
FLUMINENSE –UFF.

Considerando o disposto no artigo 116 da Lei Federal nº 8.666/93; a Fundação de Arte de Niterói – FAN, situada nesta cidade à Rua Presidente Pedreira, n.º 98, Ingá, inscrita no CGC do MF sob o n.º 28.550.176/0001-36, neste ato representada pelo seu Presidente, o Sr. André Diniz da Silva, brasileiro, solteiro, historiador, portador da carteira de identidade nº 085263929 – IFP e CPF nº 005663487-05, nomeado e empossado na forma da Lei, conforme Portaria, doravante denominada concedente/conveniente, e a Universidade Federal Fluminense – UFF (autarquia federal) / Departamento de Cinema e Vídeo, CNPJ 28523215/0001-66, situada à Rua Miguel de Frias, 09, Icaraí, Niterói/RJ, ora representada pelo Reitor, Prof. Antônio Cláudio Lucas da Nóbrega, nomeado ao cargo através do Decreto Presidencial de 20/11/2018, publicado no DOU nº 223, de 21/11/2018, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 047412036/IFP, CPF/MF nº 808.987.697-87, firmam o presente **CONVÊNIO**, na forma, no que couber, no disposto na Lei Federal nº 8.666/93, mediante as cláusulas e condições ao diante estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente convênio tem por objeto instituir a cooperação entre os convenientes para realização do “Programa de Formação em Cinema”, a fim de atender ao Programa Niterói Cidade do Audiovisual e itens V, 7.2 e descritivo de categorias de projetos, quantidades e valores investidos, todos da chamada pública Ancine/FSA nº 01/2017, conforme Termo de Referência acostado nos autos do pp em fls. 67 a 71,

PARAGRAFO ÚNICO: O presente Convênio poderá ser alterado, mediante a celebração de Termo Aditivo, desde que não seja modificado o seu objeto.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PLANOS DE TRABALHO - Para a consecução do objeto deste Convênio, os partícipes se obrigam a cumprir o respectivo Plano de Trabalho, para todos os fins e efeitos de direito, independentemente de



Sergio Luiz C. Soares
Matricula 122957
Secretaria Municipal

transcrição. PARÁGRAFO ÚNICO - Excepcionalmente, admitir-se-á a qualquer dos Convenientes proporem a reformulação do Plano de Trabalho, a qual será devidamente apreciada pelos setores competentes, submetida à aprovação dos respectivos chefes, vedada, porém, a mudança de objeto.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E

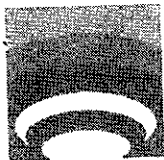
FINANCEIROS - Para a consecução do objeto deste convênio serão utilizados recursos financeiros da FAN no valor total de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) na forma estabelecida no respectivo Plano de Trabalho e conforme a seguinte dotação orçamentária: Programa de trabalho: 41411339101364101, CD 3339039210000, fonte / recurso = 138, Nota de empenho nº 000257 com data de emissão: 27/02/2019 no valor de R\$ 300.000.00.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – As dotações suplementares ou especiais se farão na medida em que o respectivo Convênio necessitar, observado o disposto na Lei Federal nº 4.320/64.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Não poderão ser pagas, com recursos deste Convênio, despesas contraídas fora de sua vigência, bem como aquelas decorrentes de multas, juros, taxas de mora, referentes a pagamentos ou recolhimentos fora do prazo.

PARÁGRAFO TERCEIRO – É vedada a realização de despesas relativas à prestação de serviços de consultoria, assistência técnica ou assemelhados, por servidor da Administração Direta ou Indireta, que pertença, esteja lotado ou em exercício em qualquer dos órgãos partícipes.

CLÁUSULA QUARTA – DA CONTRAPARTIDA - A Segunda Conveniente, UFF, se compromete, para a consecução do presente Convênio, como sua contrapartida, disponibilizar toda sua estrutura física, estrutura funcional e sua



expertise, que forem necessárias para a realização do programa de formação em cinema, conforme estabelecido no Plano de Trabalho.

CLÁUSULA QUINTA - DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS - A liberação dos recursos deverá obedecer aos respectivos cronogramas de desembolso que constam dos específico Plano de Trabalho.

PARÁGRAFO ÚNICO – A liberação de cada parcela de recursos fica condicionada à comprovação da Regularidade de Situação da UFF perante órgãos ou entidades públicas municipais, estaduais e federais, bem como do atendimento das exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal, além da aprovação pela FAN no que se refere à correta aplicação dos recursos referentes às parcelas.

CLÁUSULA SEXTA- DA VIGÊNCIA - O presente Convênio terá vigência de 12 (doze) meses, a partir de 07 de março de 2019, podendo ser prorrogado por igual período, mediante assinatura de Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA IRRENUNCIABILIDADE - A tolerância, por qualquer dos partícipes, com o descumprimento, total ou parcial, de qualquer obrigação imposta pelo presente Convênio, será interpretada como mera liberalidade, não constituindo novação, modificação ou renúncia do direito de exigir, a qualquer tempo, o cumprimento da respectiva obrigação.

CLÁUSULA OITAVA – DO CASO FORTUITO E FORÇA MAIOR -

Nenhum dos partícipes poderá ser responsabilizado pelo inadimplemento, total ou parcial, de qualquer obrigação assumida em virtude do presente Convênio, por motivo de caso fortuito ou força maior, devidamente justificado.

CLÁUSULA NONA - DA DENÚNCIA



Sergio L. Soares
Matrícula: 2298/13
Secretaria Municipal de Cultura

O presente Convênio poderá ser denunciado pelos partícipes a qualquer tempo, mediante notificação escrita, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO

A FAN publicará, como condição de eficácia, o presente Convênio, por extrato, no veículo oficial de comunicação do Município de Niterói, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, devendo esta ocorrer no prazo de vinte dias a contar daquela data, sem prejuízo do disposto na Deliberação TCE/RJ nº 280 e 281 e demais pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Niterói, Estado do Rio de Janeiro, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas da execução deste Convênio, podendo os casos omissos serem resolvidos de comum acordo entre os Convenentes.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, o presente Convênio foi lavrado em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes, na presença das testemunhas abaixo.

Niterói, RJ, 01 de março de 2019.

FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI – FAN **André Diniz**
Presidente
Matrícula: 170142

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Antonio Claudio Lucas da Nobrega
REITOR DA UFF
Dec. Pres. S/Nº de 20-11-2018
B.O.M. 21-11-2018

Testemunhas:

Nome:

ID: 09661976-2

CPF/MF: 044.071.423-31

Nome:

ID: 133836108185

CPF/MF: 113.550.777-53

Elena P. Ribeiro
Mat.: 117.900.053-6
Fundação de Arte de Niterói

Antonio Claudio Lucas da Nobrega
Reitor da UFF
Dec. Pres. S/Nº de 20-11-2018
B.O.M. 21-11-2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI
Atos do Prefeito

Portarias

Port. 479/2019 - Exonera, a pedido, MONIQUE VASCONCELOS DE CARVALHO do cargo de Assessor A, CC-1, da Secretaria Executiva.

Port. 480/2019 - Nomeia SERGIO ARTUR BONELLI CALDIERI para exercer o cargo de Assessor A, CC-1, da Secretaria Executiva, em vaga da exoneração Monique Vasconcelos de Carvalho, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09.

Corrigendas

Na Portaria nº137/2019 publicada em 01/02/2019, onde se lê: Bianca Charlier Lessance, leia-se: Bianca Charlier Lassance.

Na Portaria nº459/2019 publicada em 19/03/2019, onde se lê: em vaga da exoneração de Andrea Santos Pires, leia-se: em vaga da exoneração de Miriam Brito da Silva.

Na Portaria nº413/2019 publicada em 09/03/2019, onde se lê: da Secretaria Municipal de Defesa Civil, leia-se: da Coordenadoria de Políticas Sobre Drogas, da Secretaria Executiva; e onde se lê: em vaga da exoneração de Deyve Freitas Barreto, leia-se: em vaga da exoneração de Renata da Costa Vieira de Gusmão.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Atos do Secretário

PORT. Nº 128/2019 - Considera designados, WALTER JOSÉ MONNERAT DOS REIS, Mat. nº 1243.437-0 e ILZA FRANCISCA MARINS, Mat. nº 224.907-6 para FISCALS do Contrato nº 01/2019 celebrado com a empresa ANGEL'S SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA.

PORT. Nº 144/2019 - Lota JORGE MANOEL NASCIMENTO, Trabalhador, nível 1, matrícula nº 1226.204-6, na Secretaria Municipal de Administração, referente ao Processo nº 440/155/2018.

Despacho do Secretário

Pagamento de Férias não Gozadas- Deferido-20/1114/19

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 006/2019
EXTRATO ATA DE COPOS DESCARTÁVEIS
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços - Objeto: Aquisição de copos descartáveis para café e de copos descartáveis para água - Processo: 020/006393/2018 - Modalidade: Pregão Presencial - SRP nº 006/2019 -- Total de Fornecedores Registrado: 01 empresa: TEC MAC COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME - CNPJ nº 08.916.126/0001-12, para o único lote no valor total licitado de R\$ 305.880,00 (trezentos e cinco mil oitocentos e oitenta reais), para atender a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e as demais SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, de acordo com o inciso VI do artigo 43 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. A vigência da Ata passará será de 12 (doze) meses a partir da data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA

ATO DO SECRETÁRIO

PORTARIA SEOP n.º 012/2019, de 14 de março de 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 3º, Capítulo I das Normas Administrativas à instauração de Inquérito Técnico

RESOLVE:

Nomear MARCO AURÉLIO FERNANDES FERREIRA, matrícula n.º 12291789, para proceder INQUÉRITO TÉCNICO na VIATURA, MARCA/MODELO VW/ NOVO GOL TL MBV - 130/006, Placa LTJ 9868, COR PRATA, acidentada em 20/02/2019, para apurar as causas, efeitos e responsabilidades dos danos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MOBILIDADE

Atos do Subsecretário de Trânsito

Portaria SMU/SST nº 035, de 14 de março de 2019.

O Presidente da NitTrans e Subsecretário de Trânsito da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade, no cumprimento dos dispositivos do art. 24, da Lei Federal nº 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro (CTB);

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 3.022/13, nos Decretos Municipais nº 11.415/13, 11.445/13 e 12.143/15, e na Portaria nº 1.975/2013 do Chefe do Poder Executivo Municipal, publicada em 12/06/2013;

Considerando a responsabilidade pelo estacionamento, circulação e parada de veículos prescrita no art. 24 da Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997 - Código de Trânsito Brasileiro;

Considerando o art. 2º, inc. VII da Resolução CONTRAN nº 302/08;

Considerando a Lei Municipal nº 2.131/04;

Considerando o processo administrativo 530/012518/2018;

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir área de estacionamento especial de curta duração, para 01 vaga, destinada a utilização emergencial dos usuários de farmácias, drogarias e similares, em período de tempo determinado e regulamentado de até 15 (quinze) minutos, com pisca alerta ligado, ao longo da via, na Rua João Pessoa, nº 299, conforme sinalização implantada e o disposto no processo administrativo nº 530/012518/2018.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Portaria SMU/SST nº 036, de 14 de março de 2019.

O Presidente da NitTrans e Subsecretário de Trânsito da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade, no cumprimento dos dispositivos do art. 24, da Lei Federal nº 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro (CTB);

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 3.022/13, nos Decretos Municipais nº 11.415/13, 11.445/13 e 12.143/15, e na Portaria nº 1.975/2013 do Chefe do Poder Executivo Municipal, publicada em 12/06/2013;

Considerando a responsabilidade pelo estacionamento, circulação e parada de veículos prescrita no art. 24 da Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997 - Código de Trânsito Brasileiro;

Considerando o art. 2º, inc. VII da Resolução CONTRAN nº 302/08;

Considerando a Lei Municipal nº 2.131/04;

*Fonte: a Tribuna
Data = 20/03/19*

SMC/FAN/220/000789/18
Fls. 133 Rub.

Elena P. Ribeiro
Mat. 117.900.053-6
Fundação de Arte de Niterói



PREFEITURA DE NITERÓI
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI

Certifico e dou fé que a presente
cópia é a reprodução fiel do original.

Niterói, RJ, ____/____/____

Elena P. Ribeiro
Mat. 117.900.053-6
Fundação de Arte de Niterói

Salário Maternidade – Deferido

- Proc.210001950/2019 – Vanda Dias das Dores Sandes
- Licença Especial – Indeferida**
- Proc. 210000184/2019 – Aliane Rodrigues de Souza Reginaldo
- Proc.210006684/2018 – Ana Maria Coelho de Brito
- Proc.210006673/2018 – Bianca Juca Bender
- Proc.210006415/2018 – Elisa Maria Carvalho de Souza
- Proc.210006393/2018 – Flavia Popson Machado Barbosa
- Proc.210006539/2018 – Francine Brasil Vianna de Sá
- Proc.210005924/2018 – Janete Leripio da Cunha
- Proc.210006057/2018 – Katia Santos Ponce
- Proc.210003725/2018 – Lilian Azevedo da Silva
- Proc.210006615/2018 – Luiz Claudio Ramos Peixoto
- Proc.210006432/2018 – Raquel Farias Fuly de Souza
- Proc.210006454/2018 – Tania Maria Soares Machado
- Proc.210006767/2018 – Queli Cristina Pacheco de Andrade Novaes
- Proc.210006768/2018 – Queli Cristina Pacheco de Andrade Novaes
- Licença Com Vencimentos para Estudo – Indeferida**
- Proc. 210005218/2018 – Andressa Farias Vidal
- Proc.210006226/2018 – Raphael Yoshiaki Awata
- Proc.210005271/2018 – Rosana Ribeiro
- Proc.210005272/2018 – Rosana Ribeiro
- Proc.210006316/2018 – Vanessa de Azevedo Baeta Alves Pereira
- Licença Sem Vencimentos – Indeferida**
- Proc. 210006505/2018 – Alessandra Mendes Santos
- Proc.210003653/2018 – Betania Rocha Petrucci Peçanha
- Proc.210003654/2018 – Betania Rocha Petrucci Peçanha
- Proc.210006951/2018 – Isabele Cristina Fonseca Ramos
- Proc.210000078/2019 – Raphael Yoshiaki Awata
- Licença Especial - Deferida**
- Proc.210000369/2019 – Vanessa Maria de Mattos Pauseiro

*Fonte: a tribuna
Data: 20/03/19*

TERMO ADITIVO Nº 01/2019

Instrumento: Termo Aditivo Nº 01/2019 ao Termo de Cooperação Técnica Nº 003/2015. Partes: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a ANHANGUERA EDUCACIONAL LTDA (UNIAN). Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a renovação do Termo de Cooperação Técnica Nº 003/2015, cujo objetivo é construir estreita cooperação entre a UNIAN através dos seus Cursos de Licenciatura e a FME, seus departamentos e setores, a fim de viabilizar Programas na Área de Educação de interesse mútuo e o oferecimento pela FME, de estágios curriculares obrigatórios aos alunos dos Cursos de Pedagogia, Letras, Administração e Ciências Contábeis da UNIAN, conforme solicitação do Núcleo de Estágio/Superintendência de Gestão de Pessoas/FME, através do Ofício Expedido Nº 037/2019, às fls. 100, Processo Administrativo 2107260/2014. Prazo: O prazo da presente renovação será de 12 (doze) meses, a contar de 22/03/2019, com término previsto em 22/03/2020, conforme despacho, às fls. 109, Processo Administrativo 2107260/2014. Fundamento Legal: Art. 57, II da Lei nº 8.666/93. Processo: 2107260/2014. Data da Assinatura: 22/03/2019.

Corrigenda: Na publicação do jornal "A Tribuna" do dia 19/03/2019, referente ao CEC da UMEI Professora Marilza da Conceição Rocha Medina, onde se lê: "... no dia 20 de março de 2019, às 14h"; leia-se: "... no dia 21 de março de 2019, às 08h".

FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI - FAN

**Ato do Presidente
EXTRATO Nº 015/2019**

Instrumento/espécie: Convênio; Partes: Fundação de Arte de Niterói – FAN e Município de Niterói e Universidade Federal Fluminense – UFF (autarquia federal) / Departamento de Cinema e Vídeo; Resumo do Objeto: instituir a cooperação entre os convenientes para realização do "Programa de Formação em Cinema", a fim de atender ao Programa Niterói Cidade do Audiovisual e itens V, 7.2 e descritivo de categorias de projetos, quantidades e valores investidos, todos da chamada pública Ancine/FSA nº 01/2017. Valor total: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), à conta do Programa de trabalho 41.41.13.391.01364101, código de despesa 3339039210000, recurso/fonte 138, nota de empenho 000257 com data de emissão: 27/02/2019 no valor de R\$ 300.000,00; Prazo de duração / vigência: 12 (doze) meses, a partir de 07 de março de 2019; Fundamentação Legal: Processo administrativo/FAN nº 220/000788/2018, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Registrado: Termo nº 015/2019, fls. 9, Livro nº CINCO; Data da Assinatura: 01/03/2018.

EXTRATO CONTRATUAL sob o Nº 0016/2019

Instrumento/espécie: CONTRATO; Partes: contratante: Fundação de Arte de Niterói – FAN e contratada: Instituto Memória Musical Brasileira – IMMUB; Resumo do Objeto: contratação do Instituto de Memória Musical Brasileira – Immub para empreender e realizar o projeto "Circulação do Aprendiz", referente ao Projeto "Aprendiz Música na Escola", conforme ato de inexigibilidade nº 003/2019; Prazo de duração e execução: 90 (noventa) dias; Fundamentação Legal: processo administrativo/FAN nº 220/002481/2018 – ato de inexigibilidade sob o nº 003/2019, artigo 25, caput, da lei Federal nº 8.666/93; valor total: R\$ 176.400,00 (cento e setenta e seis mil e quatrocentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - FONTE DE RECURSO: 10011-0.0.1.38; PROGRAMA DE TRABALHO: 41411339201364106; NATUREZA DA DESPESA/rubrica: 3339039840000; NOTA DE EMPENHO nº 000272 datada de 12/03/2019 no valor de R\$ 176.400,00; Registrado: Termo nº 0016/2019, fls. 09 vº, Livro nº CINCO; Data da Assinatura: 14/03/2019.

EXTRATO CONTRATUAL Nº 018/2019

Instrumento/espécie: Termo de reatificação ao Termo Aditivo; Partes do termo aditivo: Fundação de Arte de Niterói – FAN e MSF EDITORES EIRELI; Resumo do Objeto: reatificação para inserção de crédito orçamentário e despesa no valor total de R\$ 95.078,00 (noventa e cinco mil, setenta e oito reais), conforme Nota de empenho nº 000281 de 14/03/2019 no valor de R\$ 50.210,00 (PT 41410412201454191, CD 3339039070000, recurso 138); Nota de empenho nº 000282 de 14/03/2019 no valor de R\$ 21.610,00 (PT 41410412201454191, CD 3339039080000, recurso 138); Nota de empenho nº 000283 de 14/03/2019 no valor de R\$ 23.258,00 (PT 41410412201454191, CD 3339039040000, recurso 138); ficando ratificado o prazo de execução e vigência de 12 meses, a contar de 13/12/2018, com RENÚNCIA AO REAJUSTE e sem manutenção do equilíbrio

SMC/FAN/220/000788/19 Fls. 134 Rub.

*Elena P. Ribeiro
Mat.: 117.900.053-6
Fundação de Arte de Niterói*

PREFEITURA DE NITERÓI
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI
Certifico e dou fé que a presente
cópia é a reprodução fiel do original.

Niterói, RJ, _____

*Elena P. Ribeiro
Mat.: 117.900.053-6
Fundação de Arte de Niterói*